



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA PRAL Nº 78, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades do Ministério Público Federal no Estado de Alagoas no dia 21 de novembro de 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a edição do ATO nº 628/2025, da Presidência do TRF5, que estabelece, em seu Art. 1º, que não haverá atendimento presencial no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, assim como na Seção Judiciária Federal em Alagoas, conforme a Portaria 202/2025 da Direção do Foro, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira);

CONSIDERANDO também a autorização excepcional da Secretaria Geral do MPF para majoração do percentual de trabalho remoto nas unidades do Ministério Público Federal em Alagoas, no dia 2 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Alagoas e da Procuradoria da República no município de Arapiraca, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

§ 1º. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, bem como para casos excepcionais, o cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á em caráter de sobreaviso, o qual deverá ser solicitado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AL.

§ 2º. O atendimento ao público externo, nas referidas datas, será realizado pelos canais eletrônicos disponíveis, devendo os interessados em protocolar documentos, solicitar informações, consultar processo e registrar reclamações, acessar o MPF Serviços pelo site <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>, enviar e-mail, ou fazer contato por meio de telefones, a

serem divulgados pelo Setor de Atendimento ao Cidadão/Coordenadoria Jurídica e de Documentação, em Maceió e em Arapiraca.

§ 3º. É necessária a autorização da chefia imediata do servidor ou supervisor de estagiário para o lançamento do trabalho não presencial de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. A Secretaria Estadual e as Coordenadorias de Administração, Jurídica e de Documentação, de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/AL e Coordenadoria de Administração da PRM/Arapiraca adotarão as providências necessárias, no dia 21 de novembro de 2025, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, atendimento ao Procurador da República plantonista e à chefia administrativa da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora-Chefe